



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 262, 19 de abril de 1978.

Faz doação de Terreno.

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar a 2ª Igreja Metodista Wesleyana de Mantena, uma área de terreno medindo 320m² (trezentos e vinte metros quadrados) localizada na travessa da quadra, no Bairro Vila Nova, nesta cidade.

Parágrafo único. O terreno ora doado destinar-se-á, exclusividade, a construção de seu templo religioso.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 1978. 34º de Emancipação Política.

Adrião Baia
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Sec. de Administração